



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião

Câmara Municipal de Corbélia - PR

EMENDA

Data: 02/04/2018



PROTOCOLO GERAL 112
Data: 02/04/2018 Horário: 17:59
Legislativo - EMD 11/2018

Inclui artigo após o Art. 24 do Projeto de Lei nº 028/2017, renumerando-se o atual Art. 25, com a finalidade de adequar e aperfeiçoar a matéria.

As Comissões que o presente subscreve, no uso e gozo de suas atribuições regimentais apresenta a seguinte

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o **artigo** após o **Art. 24 do Projeto de Lei nº 028**, de 20 de novembro de 2017, com a seguinte redação:

“.....

Art. 25. Fica autorizado o Município do Corbélia a instituir taxa de coleta e ou depósito específica caso venha a adquirir e licenciar área para destinação final de entulhos.

.....” (AC)

Renumere-se o atual **Art. 25 do Projeto de Lei nº 028**, de 20 de novembro de 2017.

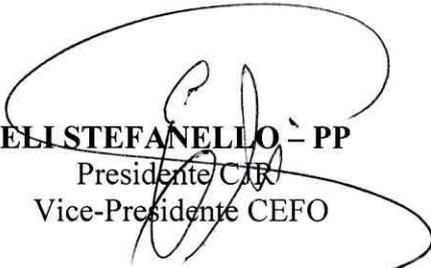
Justificação nos termos do Parecer Conjunto das Comissões.

Câmara Municipal de Corbélia, 28 de março de 2018.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E TURISMO


ELI STEFANELLO - PP

Presidente CJR

Vice-Presidente CEFO


JOSÉ HELENO MILHOME - PP

Presidente CEFO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

JULIANO SCHMITT – PSC
Vice-Presidente CJR

LUIS CARLOS STURMER – PSDB
Membro CJR
Membro CVOSP

Odair Pasetti
ODAIR PASETTI – PSL
Vice-Presidente CEFO

Valdir Cordeiro
VALDIR CORDEIRO – PMDB
Presidente CVOSP

VOLMIR GRONOFELD REIS – PSB
Vice-Presidente CVOSP

CAMARA MUNICIPAL DE CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: ____ / ____ / ____

Obtendo o seguinte resultado:

